

Parecer de Relator Especial 22/2021

Protocolo 32108 Envio em 16/08/2021 21:34:16

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 048/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2024, 2025, 2027, 2028, 2032, 2034 e 2035 (Ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19).

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 048/2021, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 855.062,02 (oitocentos e cinquenta e cinco mil sessenta e dois reais e dois centavos), destinado às ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19, para atendimento das seguintes atividades:

I - R\$ 209.653,44 (duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente (Portarias nº 1.666/2020, MP 969 – Custeio de ações da Covid-19, nº 2.994/2020 – Incentivo a Obesidade, Hipertensão, Diabetes na APS, nº 3.008/2020 – Fortalecimento de Saúde Bucal e nº 1.857/2020 – Saúde na escola);

II - R\$ 55.157,00 (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e sete reais) para Departamento PSF, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Portarias nº 3.391 e 3.389/2020 – Estruturação saúde bucal);

III - R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Resolução SS 105 de 13/07/2021 – Ações de Enfrentamento à Covid-19);

IV - R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil trezentos e cinco reais) para Atenção a Saúde Mental – Média Complexidade, pagamento de despesas com material de consumo e equipamentos e material permanente (Portaria nº 3.350/2020 – Custeio de Saúde Mental – CAPS);

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

V - R\$ 91.946,58 (noventa e um mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Portarias nº 774 e 480/2020 – Custeio de ações da Covid-19);

VI - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Emenda Estadual nº 202.103.320.575 – Custeio na Saúde);

VII - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Suporte Administrativo, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emenda Estadual nº 202.107.821.215 – Aquisição de Ambulância).

Os valores do crédito adicional pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do *superavit* financeiro do exercício anterior, conforme classificação do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 4º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 048/2021**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de agosto de 2021.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Relator

